

Assessoria Especial de Promoção para o Trabalho Decente

Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Escravo

10 de março de 2014, das 10h às 13h

ATA – 2ª Reunião

Presentes: Caio Borges (CONNECTAS), Camila Zelezoglo (ABIT), Eliza Donda (Missão Paz), Gledson Vasconcelos (ABVTEX), João Paulo Dorini (DPU), José Luiz Cunha (ABVTEX), Leandro Resende de Freitas (SMPIR), Liliane Garcez (SMPED), Maia Fortes (Repórter Brasil), Mariana Correa (Abit), Marina M. Novaes (SMDHC), Patrícia Pedrosa (ABIT), Regina Stela Vieira (SMPM), Roque Pattussi (CAMI), Rosane Ramos dos S. Tanabe (ABIT), Rosely A. Gati de Cerqueria Cesar (SMADS), Maria Susicelia Assis, (Sindicato das costureiras e CONACCOVEST), Miriam Modesto, (CONACCOVEST), Tiago Cavalcanti (MPT),

A reunião foi iniciada com a aprovação da ata da I Reunião da COMTRAE.

Em seguida a palavra foi passada para a convidada **Helena Romanach (SMDHC)**, coordenadora de participação social, que expôs a Política e o Sistema Municipal de Participação Social no município e explicou que o mesmo visa articular todas as instâncias e mecanismos participativos, além de canais de atendimento direto aos cidadãos a partir de um sistema não hierarquizado, integrado e com possibilidade de inovação entre os diversos instrumentos existentes.

Falou dos mecanismos digitais de participação social e suas diretrizes: a) Participação obrigatória de representantes escolhidos pela sociedade civil por eleição ou indicação direta; b) Alternância de membros – uma única reeleição ou recondução por igual período; c) Composição paritária ou com maioria composta pela sociedade civil; d) Articulação permanente entre as instâncias; e) Garantia de condições para a participação; f) Fortalecimento de ações nos territórios.

Assessoria Especial de Promoção para o Trabalho Decente

Entre as diretrizes de transparência estão: a) publicização de informações referentes à composição, identificação dos conselheiros, legislação e normas; b) publicização dos documentos de deliberações e resoluções; c) atas em até 15 dias após a realização das reuniões; d) divulgação ampla e prévia das reuniões, que deverão ser abertas ao acompanhamento de qualquer interessado e; e) Disponibilização e publicização antecipada dos materiais submetidos à consulta ou deliberação.

Em seguida, mostrou a página web da secretaria em que consta a COMTRAE (http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/participacao_social/conselhos_e_orgaos_colegiados/comtrae/), e falou que a ideia é que seja apropriada pela COMTRAE, com informações da comissão e de seus integrantes.

Ficou pactuado que os/as integrantes da COMTRAE mandarão seus dados para serem disponibilizados no portal. **Maia Fortes (Repórter Brasil)** disse que poderia contribuir com a alimentação do item “notícias”.

Em seguida, foi discutido o regimento interno da COMTRAE e **Marina Novaes (SMDHC)** pontuou que o mesmo foi elaborado seguindo o referido sistema de participação social. O documento foi redigido pela Comissão Temática de elaboração do regimento interno, composto pela **SMDHC, SMPM, Abit e Missão Paz**, usando como referência o regimento interno da Comissão Nacional para o Enfrentamento do Trabalho Escravo.

O documento foi discutido ponto a ponto e a Comissão Temática proporá a nova versão. O Regimento ficou com indicação de aprovação.

Quanto à escolha da Presidência e Vice-Presidência da COMTRAE, foi perguntado se havia candidatas/os e foi sugerido por **Liliane Garcez (SMPED)** que, por ser o primeiro ano de existência da COMTRAE, a presidência ficaria com a **SMDHC**. A sugestão foi

Assessoria Especial de Promoção para o Trabalho Decente

aprovada por todos os presentes. A **Missão Paz** se candidatou à Vice- Presidência, sugestão que foi aprovada por todos os presentes.

A Comissão Executiva também foi formada e composta por **SMDHC, Missão Paz, Sindicato das Costureiras, SMPM, Abit e SMPiR.**

Ao discutir o quórum de aprovação, foi questionado o direito de voto entre os integrantes e convidados, tendo em vista que o Decreto de criação da COMTRAE é omissivo em relação ao tema. Questionou-se sobre manutenção da paridade no conselho, motivo pelo qual consultou-se novamente a Coordenação de Participação Social da SMDHC. Conclui-se que a paridade prevista é entre os membros do poder executivo municipal e da sociedade civil. Ademais, órgãos públicos de outras esferas governamentais que tenham interface com a prevenção e o enfrentamento ao trabalho escravo são membros convidados e sua participação é fundamental para o trabalho da COMTRAE, independente do direito a voto.

Mesmo após extensa discussão, o assunto não foi esgotado, devido ao avançado da hora. **Tiago Cavalcanti (MPT)** se prontificou a elaborar a redação para um artigo do regimento interno que trate de sua composição e poder de voto.